

## PORTARIA Nº. 004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Dispõe sobre os dias de expediente facultativo e feriados para o exercício de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e da UAI – Unidade de Atendimento Integrado.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, na pessoa de seu Presidente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre os feriados nacionais, municipais e pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG, para o **exercício de 2026**, aplicáveis à Câmara Municipal e à **UAI – Unidade de Atendimento Integrado**.

**Art. 2º** Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e da UAI – Unidade de Atendimento Integrado:

- I. 1º de janeiro - quinta-feira - Confraternização Universal - Feriado Nacional
- II. 16 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval - Ponto facultativo
- III. 17 de fevereiro - terça-feira - Carnaval - Ponto facultativo
- IV. 3 de abril - sexta-feira - Paixão de Cristo - Feriado Municipal
- V. 20 de abril – segunda-feira – Ponto Facultativo
- VI. 21 de abril - terça-feira - Dia de Tiradentes - Feriado Nacional
- VII. 1º de maio - sexta-feira - Dia do Trabalho - Feriado Nacional
- VIII. 4 de junho - quinta-feira - Corpus Christi - Feriado Municipal
- IX. 5 de junho - sexta-feira – Ponto Facultativo
- X. 16 de julho - quinta-feira - Dia de Nossa Senhora do Carmo - Feriado Municipal
- XI. 17 de julho - sexta-feira – Ponto Facultativo
- XII. 30 de agosto - domingo - Aniversário de Paraguaçu - Feriado Municipal
- XIII. 7 de setembro - segunda-feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional
- XIV. 12 de outubro - segunda-feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional
- XV. 2 de novembro - segunda-feira - Dia de Finados - Feriado Nacional
- XVI. 15 de novembro - domingo - Proclamação da República - Feriado Nacional
- XVII. 20 de novembro - sexta-feira - Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional
- XVIII. 24 de dezembro - sexta-feira - Natal – Ponto Facultativo
- XIX. 25 de dezembro - sexta-feira - Natal - Feriado Nacional

**Art. 3º** Nos dias mencionados nesta Portaria, **não haverá expediente administrativo** na Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e na UAI – Unidade de Atendimento Integrado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraguaçu/MG, 09 de fevereiro de 2026.

**Matias Ebeneser Villa Fonseca**